



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



DISTRATO

**Termo de Rescisão Contratual do contrato
nº 004/2024 que entre si fazem a CÂMARA
MUNICIPAL DE RODEIRO, e a
EMPRESA JOELMA ANDREIA
FERREIRA DE CAMPOS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 26.119.990/0001-75, isenta inscrição estadual, situada à Praça São Sebastião, 215, Centro, na cidade de Rodeiro/MG, CEP: 36510-000, neste ato representada pelo Presidente, Gilberto Guerra Mendonça, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado empresa **JOELMA ANDREIA FERREIRA DE CAMPOS**, CNPJ nº 53.966.432/001-18, estabelecida na Avenida Professor Arthur Nunes de Medeiros, nº 94, Centro, na cidade de Rodeiro, MG, CEP: 36.510-000, representada por Joelma Andreia Ferreira de Campos, brasileira, empresária, sócia administradora, inscrita no CPF sob o nº 920.376.314-72, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo de Rescisão Contratual Consensual referente ao Contrato 004/2024, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, sendo regido pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do Contrato nº 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A presente Rescisão é celebrada consensualmente, por acordo entre as partes, tendo em vista a o pedido apresentado pela Contratada, cujo encerramento se dará na data de 31 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de rescisão encontra amparo legal nos artigos 138, II, da Lei nº 14.133/2021 e nas Cláusulas constantes no Contrato nº 004/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Ubá- MG, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Município Mineiros e página oficial da Câmara Municipal.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas signatárias.

Rodeiro, 30 de maio de 2025.

GILBERTO GERRA MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro
CONTRATANTE

JOELMA ANDREIA FERREIRA DE CAMPOS
Joelma Andreia Ferreira de Campos
CONTRATADA

VISTO:

Observando a legalidade do presente, de acordo com as cláusulas acima

Testemunhas:

1) _____; 2) _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____